

GRUPO ESCOTEIRO NENGUIRU - REGIMENTO INTERNO

1 - DAS FINALIDADES E PRERROGATIVAS

1.1 - Este Regimento Interno tem por finalidade normatizar as atividades e conduta do Grupo Escoteiro Nenguiru - 57/RS e de seus membros. A partir de agora o Grupo Escoteiro Nenguiru será denominado apenas Grupo Escoteiro.

1.2 - O Grupo Escoteiro, obedecidas às prerrogativas hierárquicas contidas no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil – UEB, nas Resoluções, nos Princípios, Organizações e Regras – POR e normas baixadas pela União dos Escoteiros do Brasil e de seu próprio estatuto, será organizado e funcionará de acordo com o presente Regimento.

1.3 - O Grupo Escoteiro manterá como prioridades, o desenvolvimento do espírito escoteiro, das potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e religiosas, através da disciplina, da responsabilidade e da progressão da formação do jovem. Será igualmente prioridade do Grupo, a qualidade do trabalho acima da quantidade de elementos.

2 - DOS SÓCIOS

2.1 - O Grupo Escoteiro contará com as seguintes categorias de sócios:

a) Beneficiários – os membros juvenis: lobinhos (as), escoteiros (as), seniores/guias e pioneiros (as).

b) Escotistas – todos aqueles que forem nomeados para cargo ou função cujos beneficiários diretos são os mesmos juvenis, tais como: chefes, instrutores e auxiliares.

c) Dirigentes – todos aqueles que forem eleitos ou nomeados para cargo ou função não incluídos no inciso anterior, tais como: membros da diretoria, secretários.

d) Contribuintes – os pais e/ou responsáveis dos membros juvenis.

2.2 - Para fazerem jus a seus direitos, como participar de atividades, ter voz e voto, eleger e ser eleito, os sócios devem estar em dia com suas obrigações sociais, inclusive com a tesouraria.

3 - DAS ATIVIDADES

3.1 - O hasteamento das bandeiras nos dias de atividades normais – sábados - se dará às 13h30min e o arriamento às 15h30min quando deverão se fazer presente as seções e todos os escotistas responsáveis. Eventualmente, por decisão do Conselho de Chefes, o horário das atividades poderá ser alterado.

3.2 - Todos os Diretores, Chefes e elementos deverão se apresentar impecavelmente uniformizados e portar-se convenientemente conforme exige a ocasião. Após o hasteamento e o arriamento, serão dados os gritos de patrulha e de ramo.

3.3 - Os Chefes da seção são os responsáveis pelo comportamento e observância por parte dos membros juvenis de sua seção quanto às regras de boas maneiras e educação.

3.4 - Obrigatório ser previstas e observadas às regras de segurança necessárias para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade.

4 - DAS FREQUÊNCIA, REGULARIDADES E POSTURA PESSOAL.

4.1 - Serão afastados os elementos (Membros Juvenis e ou Voluntários) que, sem qualquer justificativa aceita pelo seu Chefe de Seção ou superior hierárquico, faltar a 03(três) reuniões consecutivas ou 05(três) alternadas durante o semestre de atividade. Estará sujeito às Resoluções da UEB o membro do grupo que não for cumpridor da Lei e Promessa Escoteira, assim como apresentar-se com postura indesejável e que por seus atos e atitudes firmam os princípios escoteiros.

4.2 - Os chefes das seções devem incentivar os seus elementos a realizarem periodicamente o Conselho de Primos e a Corte de Honra, se possível ordinariamente 01 vez por mês e extraordinariamente a qualquer momento desde que o assunto seja relevante.

5 - DO UNIFORME

5.1 – Todos os integrantes do grupo (lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiros e membros adultos) usarão o traje escoteiro, de acordo com o estabelecido nas regras contidas nas Resoluções, nos Princípios, Organizações e Regras – POR e normas baixadas pela União dos Escoteiros do Brasil.

5.2 - O(a) jovem deve usar o traje escoteiro durante a abertura e encerramento das atividades, cerimônias em geral e atividades externas, tais como visita a outros grupos, instituições, órgãos públicos e outras.

5.3 - Durante as atividades como jogos, dinâmicas e trabalhos diversos na Sede ou acampamentos a sugestão é usar roupas de trabalho, constituída de camiseta com motivos escoteiros e bermuda ou calça de qualquer tipo, de tecido que promova conforto e mobilidade.

6 - DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES

6.1 - Somente poderão participar das atividades promovidas pelo Grupo os elementos que estiverem em dia com a tesouraria, salvo as exceções com autorização da Diretoria.

6.2 - Considera-se, que estarão em dia aqueles elementos que tiverem regularizado suas despesas de mensalidade pagas até o período de cobrança anterior ao mês da realização da atividade, incluindo o Registro Nacional, e sem outros débitos com o grupo, tais como despesas de cantina e compra de uniformes e/ou publicações.

6.3 – Os Beneficiários novos terão um prazo de 30 (trinta dias) para efetuar o Registro Nacional, independente do mês em que ingressa ao Movimento.

7 - DA TESOURARIA e TAXAS

7.1 - A Diretoria Financeira, através da tesouraria do Grupo atenderá a todos os sábados do mês, exceto aqueles em que não haverá atividades, das 13:10min, às 13:30min, para recebimentos, pagamentos e prestações de contas. Eventualmente, a critério da respectiva diretoria, outros horários poderão ser estabelecidos.

7.2 - Serão cobradas, pelo Grupo, as seguintes taxas:

I) Registro Nacional – cujo valor é fixado e recolhido para a UEB-Nacional, seguindo-se os critérios de cobrança e prazos da própria entidade.

II) Mensalidade – pagamento até o segundo sábado de cada mês

Parágrafo Primeiro - O valor da mensalidade será estabelecido anualmente pela diretoria e aprovado pelo Conselho Fiscal.

7.3 - Todo Escotista ou dirigente tem direito à isenção das mensalidades referente aos filho ou dependentes.

7.4 – Os valores recolhidos à tesouraria referente a atividades externas não serão devolvidos em caso de desistência.

7.5 – Quando do cancelamento de atividade externa poderá haver a devolução da taxa de atividade; se houver despesas com serviços de terceiros contratados, ou outras despesas prévias, será deduzido o valor correspondente a fração de cada participante.

8 - DAS ATIVIDADES EXTERNAS

8.1 - Compete a cada Chefe de Ramo arrecadar as importâncias relativas às atividades externas previstas e prestar conta à Tesouraria uma semana após sua realização. Quando se tratar de atividade geral do Grupo, compete à tesouraria determinar cotas, preços e valores, bem como providenciar os quesitos de segurança.

8.2 - Somente serão reembolsadas pelo grupo as despesas que tiverem sido previamente autorizadas e visadas pela Diretoria do grupo, com apresentação de Nota Fiscal.

8.3 - Uma atividade externa somente será autorizada após a verificação e aprovação pela diretoria dos seguintes pré-requisitos:

I) A programação deve ser apresentada, completa e detalhadamente, por escrito, juntamente com o pedido de autorização de atividades, com três semanas de antecedência à Diretoria Técnica com uma via a ser arquivada junto à Diretoria Administrativa;

II) A programação deve ser orientada pelo método escoteiro e compatível com a faixa etária e treinamento dos jovens;

III) Os responsáveis pela atividade devem descrever os esquemas de segurança a serem empregados para minimizar os riscos e prevenir acidentes. Em caso de dúvidas quanto à segurança, a Diretoria cancelará a atividade;

IV) Deve existir um esquema de emergência, com ações, pessoas e transportes previstos para o caso de acidentes;

V) Com duas semanas antes do evento, o chefe responsável pela respectiva seção que fará atividade externa deverá entregar aos pais as autorizações dos jovens para serem assinadas, as quais - uma semana antes do evento, no mínimo - deverão ser entregues devidamente assinadas pelos pais, com as cotas pagas e a liberação da Tesouraria.

8.4 - Para atividades de Ramo e/ou Patrulha devem ser obedecidas as características próprias, contar com a autorização da Chefia imediata, além de ser dada ciência de sua realização à Diretoria. O embarque e desembarque de material de Patrulha, de Ramo e de Grupo, integram a atividade.

8.5 – Quando da atividade externa, o Chefe de Seção deve fornecer uma listagem, com antecedência de 7 dias, dos Beneficiários participantes para a Diretoria Financeira para verificação das obrigações financeiras com o grupo.

8.6 – é obrigação do chefe de seção o registro da atividade junto ao SIGUE, bem como o registro de membros participantes e especialidades realizadas.

9 - DAS AUTORIZAÇÕES

9.1 - Ficam expressamente proibidas quaisquer atividades externas para quem não apresentar autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis. Para as atividades especiais, será exigida autorização específica. Todas as autorizações, para serem validadas, deverão ser assinadas pela Diretoria.

10 - DO ABANDONO DE ATIVIDADE

10.1 - Nenhum elemento poderá abandonar a atividade, na sede ou no campo sem a devida autorização da Chefia de Ramo e/ou Diretoria. Não é permitido a qualquer elemento dormir fora da base destinada para sua Matilha, Patrulha ou Ramo.

10.2 - A ida e volta para qualquer atividade será feita no mesmo meio de transporte.

10.3 - É proibido ao jovem ir ou retornar com os pais, pois contraria a filosofia do Movimento, a não ser em situações especiais autorizadas pela Diretoria.

11 - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Quando tiver necessidade de equipe de apoio (para cozinhar, e outros afazeres para o bem estar dos Beneficiários em acampamentos, bivaques ou acantonamentos), o Grupo pagará eventuais despesas.

11.2 – Caso o Contribuinte queira participar de alguma atividade que haja despesa e não for compor a Equipe de Apoio será cobrado as despesas de participação, e em caso de não comparecimento na atividade não haverá restituição do valor pago.

12 - DA INSCRIÇÃO, RECEPÇÃO E ADMISSÃO DE JOVENS

12.1 - Para os ramos Lobo, Escoteiro, Sênior e Guia, a inscrição no Grupo poderá ser feita nos meses de Março e Agosto, salvo se algum Chefe de seção determinar que a mesma esta incompleta outras inscrições poderão ser aceitas.

12.2 - Em todos os casos, a Diretoria recebe o responsável pelo jovem, explicando o propósito do Movimento Escoteiro, a estrutura do Grupo e seu funcionamento, os direitos e deveres da família e os custos diretos e indiretos. Após, o responsável é encaminhado à chefia da seção para que lhe seja explicado o processo educacional do Movimento Escoteiro, as responsabilidades da família e do jovem e a carga horária envolvida. A Chefia da seção explica ao jovem sua participação nas atividades, responsabilidades, carga horária, exigências, direitos e deveres.

12.3 - Será preenchida uma ficha de inscrição do jovem para entrar no Grupo, o que lhe dará direito de participar das atividades, com a presença dos pais e pagamento das taxas correspondentes.

12.4 - Todo novo componente passará por um estágio de probatório de 60 dias; após este prazo o conselho de escotistas fará uma avaliação do desempenho do novo jovem, no período acima citado, e assim decidirá ou não sobre a sua permanência. É proibido qualquer membro juvenil realizar qualquer atividade no grupo sem passar antes pela Diretoria.

12.5 - Cada chefia deverá manter o fichário de cada seção (fichas individuais, fichas 120) atualizado junto ao SIGUE.

13 - DOS NOVOS DIRIGENTES E NOVAS CHEFIAS

13.1 – Na vacância de qualquer cargo de Dirigente por qualquer motivo, a Diretoria do Grupo poderá nomear interinamente – por Resolução - qualquer integrante, para, na próxima Assembleia colocar em votação a sua nomeação definitiva para o cargo vago.

13.2 - Quando uma pessoa se candidatar ao cargo de assistente ou instrutor no grupo será ouvida a Diretoria que, em caso de aceitação, submeterá ao Chefe de Ramo, observando-se a Regra 124 do POR.

13.3 - Após três meses de experiência poderá ou não ser confirmado no cargo. Depois de confirmado no cargo, haverá mais três meses para fazer sua promessa.

13.4 - A Chefia de Ramo terá um período de até seis meses para fazer ou renovar sua promessa, a critério da Diretoria. Por cargos de confiança da Diretoria, as Chefias de Ramo poderão, quando necessário, ser alteradas a qualquer momento.

13.5 – Para admissão de chefes que vierem de outro grupo, deverá apresentar uma carta de referencia do grupo onde esteve registrado, contendo sua disciplina, postura e outros, que será avaliada, pelo Diretor Presidente, Diretor Técnico, Mestres do Clã Pioneiro e Chefes de Seção decidirão em que seção se enquadra este membro.

14 - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ESCOTISTAS e RESPONSABILIDADES DOS MATERIAIS DO GRUPO

14.1 - As atribuições e competências dos escotistas do Grupo Escoteiro serão entregues a cada um, por escrito, na ocasião da sua nomeação. Essas atribuições e competências pressupõem o compromisso tácito da aceitação e cumprimento das normas vigentes (estatuto da UEB, POR, Regulamento do Grupo, decisões da Assembleia do Grupo e da Diretoria).

14.2- Cabe aos Chefes, como exemplo maior, cumprirem rigorosamente seus compromissos, horários e frequência. Devem estar na sede pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para qualquer evento e devem permanecer no local até que o último elemento se retire.

14.3 - O material pertencente ao grupo ficará no Almoxarifado sob responsabilidade do Diretor de Patrimônio do grupo ou de outro Diretor. Os Chefes da seção são os responsáveis pela guarda e conservação do material da sua seção. O material deve ser marcado de forma a identificar o Grupo Escoteiro. O material que for dado em guarda das patrulhas ou matilhas deve ser de responsabilidade do monitor ou primo. Os materiais da seção deverão ser relacionados em livro próprio para controle do Chefe da seção.

14.4 – É de responsabilidade dos Chefes de Seção, junto com os integrantes da Seção, o cuidado com os materiais após o retorno da atividade, as seções tem até 7(sete) dias para ter

todo o material limpo, conferido pelo Diretor Técnico e providenciar consertos e reposições. As barracas deverão ser abertas no dia do retorno da atividade, conforme manual de utilização que acompanha o material.

14.5 - Material perdido será repostado pelos responsáveis. O uso do material do Grupo Escoteiro é somente para atividades escoteiras do nosso grupo. É proibido emprestar qualquer tipo de material para uso próprio ou terceiros. Cada seção deve manter lista de todo seu material. Evitar uso de quaisquer materiais de uso particular em atividades de sede e atividades externas. O grupo não se responsabilizará por danos e prejuízos.

15 - DO CONSELHO DE CHEFES

15.1 - O Conselho de Chefes é composto pelos chefes das seções, seus assistentes e instrutores e será reunido uma vez da semana, enquanto perdurar o calendário de atividades, sob a coordenação da Diretoria, o dia da semana será definido em comum acordo com os participantes, ou conforme a necessidade do Grupo Escoteiro.

15.2 – É dever dos Chefes e Diretoria, participarem das reuniões do Conselho de Chefes.

15.2 - Outras reuniões com os chefes, assistentes e instrutores, em conjunto ou individualmente, serão realizadas sempre que necessárias, podendo contar com a presença de outros elementos autorizados e/ou convidados especialmente para tal.

16 - DO EFETIVO DE CADA SEÇÃO

16.1 - O efetivo de cada seção deve ter sua frequência controlada semanalmente pela chefia, registrado no SIGUE e comunicando à Diretoria quaisquer problemas. Faltas às atividades deverão ser justificadas à Chefia de Ramo. Licenças e afastamentos deverão ser solicitados por escrito, pelos pais ou responsáveis, especificando o prazo, sendo o máximo de três meses.

16.2 – O Chefe de Seção deverá informar a frequência semanal a Diretoria Financeira, para controle dos registros de cobrança.

17 - DAS FESTIVIDADES DO GRUPO

17.1 - Em todas as promoções (festas, jantares, almoços, comemorações) cada seção ficará responsável por uma atividade específica (preparação do local, cardápio, brindes, serviço, limpeza). A seção deverá buscar o apoio e a ajuda dos pais para a promoção. Os valores arrecadados serão de responsabilidade da seção organizadora, cabendo ou não repassar à tesouraria do grupo algum percentual.

17.2 - Quando se tratar de uma festa promovida pelo ramo, este poderá solicitar auxílio dos demais, que deverão, na medida do possível, dar apoio. A Diretoria, em todos os casos, prestará a cobertura necessária.

18 - DA REUNIÃO DAS CHEFIAS COM OS PAIS

18.1 - Os pais ou responsáveis deverão ser informados das reuniões com a devida antecedência, por escrito ou verbalmente, com objetivo e pauta expressos, com local e horário de início e fim estabelecidos. Antes da convocação dos pais, a Chefia de Ramo deverá comunicar à Diretoria do grupo.

18.2 - As reuniões do Conselho de Pais de cada seção devem ocorrer pelo menos a cada três meses. Estas reuniões devem constar da programação semestral das seções, devendo ser devidamente planejadas e o Diretor de Escotismo convidado para participar da mesma. Só é permitido realizar reuniões desta natureza se previamente previstas no calendário da seção ou, em casos especiais, previamente comunicados ao Diretor Técnico.

19 - DAS BEBIDAS, CIGARROS, NAMOROS E ATITUDES INCONVENIENTES

19.1 - É proibido o uso de bebidas alcoólicas de qualquer natureza em atividades na sede ou no campo, por qualquer elemento do grupo, inclusive pais, responsáveis ou convidados.

19.2 - O consumo ou porte de bebidas alcoólicas em atividades do grupo, seção ou patrulha será considerado falta grave, sujeita às penalidades previstas no POR.

19.3 - O uso de cigarros ou semelhantes é igualmente proibido e os pais e convidados que acompanharem atividades deverão procurar conter-se o máximo possível, tentando acatar essa norma. Em sede ou em campo, todos são escotistas e deverão portar-se como tal, deixando quaisquer manifestações para a hora e local adequados, incluindo-se namoros e qualquer tipo de atitude incompatível com o espírito do movimento escoteiro.

20 - DA SEDE

20.1 - A sede do Grupo Escoteiro não poderá ser utilizada para qualquer finalidade sem autorização expressa da Diretoria, fora das atividades normais.

20.2 - Enquanto a sede estiver sendo utilizada para o desenvolvimento de alguma atividade, a não ser as pessoas diretamente envolvidas nessa atividade, as demais não estão autorizadas a permanecerem no seu interior.

21 - DO APERFEIÇOAMENTO

21.1 - Os escotistas e dirigentes do Grupo deverão participar de cursos, seminários, conferências, treinamentos ou semelhantes, visando o aprimoramento pessoal e melhora do conhecimento das técnicas e filosofia escoteiras.

21.2 - A Diretoria poderá autorizar o reembolso de parte das despesas de participação. Considerando o interesse do Grupo.

21.3 - Para eventos fora, o Grupo poderá reembolsar também o deslocamento, conforme disponibilidade financeira.

21.4 - O Grupo Escoteiro usará o site para estabelecer uma correspondência e pequenas decisões e orientações entre seus membros.

22 – COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

22.1 - A Comissão de Ética e Disciplina - CED é responsável pela instrução, estudo e emissão de pareceres em procedimentos disciplinares do Grupo Escoteiro e que avaliará as infrações éticas e disciplinares de qualquer participante transgridam os valores do Movimento Escoteiro, e seus regulamentos.

22.2 - A CED será composta por um presidente, nomeado pelo Presidente do Grupo, 4 chefes indicados pelos Chefes de Seções, e um membro da Diretoria

22.3 - Quando o fato a ser analisado envolve um escoteiro, sênior ou guia, o presidente da Corte de Honra da sua seção pode ser convidado a participar da reunião da CED.

22.4 - Quando um processo disciplinar envolver um jovem pode-se optar pela presença do responsável legal deste.

22.5 - A CED deve analisar os casos a ela passados, mas não será atribuída a ela a decisão final. O parecer deve ser passado ao presidente do Grupo, juntamente com as possíveis punições. A presidência terá a responsabilidade de analisar o parecer e aplicar as devidas sanções, observando a Regra 041 do POR.

22.6 - Quando o presidente for participante do fato a ser analisado pela CED, o parecer deve ser passado a Assembléia de Pais que ficará responsável pela decisão final.

22.7 - A Reunião da CED será feita sempre que solicitado por qualquer membro deste grupo, não havendo obrigatoriedade de reuniões periódicas.

22.8 - Por tratar de assuntos que exigem certa urgência, somente a presença do presidente da CED é obrigatória.

22.9 - A Reunião da CED será aberta a qualquer participante, mas somente os chefes que atuem regularmente nas seções ou diretoria têm o direito da palavra. Se outro participante quiser fazer o uso da palavra deverá solicitar previamente ao presidente da CED, que analisará o melhor momento para que o participante fale a CED.

22.10 - A CED poderá sugerir ao presidente banições, suspensões e advertências, observando as seguintes regras:

- a) As advertências podem ser verbais ou escritas;
- b) Uma suspensão será obrigatória se o jovem ou adulto receber duas advertências escritas.

22.11 – O presidente da CED não poderá acumular a função de Diretor Presidente do Grupo Escoteiro e vice e versa.

23 - DAS OMISSÕES E ALTERAÇÕES

23.1 - Quaisquer casos que tenham sido omitidos por esse regulamento deverão ser resolvidos com a Diretoria. Qualquer alteração no presente regulamento só será possível com a aprovação da Diretoria e Conselho de Chefes do Grupo.

Este Regimento Interno foi aprovado em reunião de diretoria e Conselhos de Chefes, realizada aos vinte e seis de julho do ano de 2012.

Clodovil Antonio Borghetti
Diretor Presidente